

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA



FOLHA LÍDER

Abertura de Processo

Nº do Processo: 43776/2025

Data de Entrada: 08/10/2025 12:24:58

Assunto: 57 - SOLICITA ESCLARECIMENTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

INTERESSADO : ESCOLAR - COMAE

CPF/CNPJ:

OFICIO Nº 16/2025

Descrição:

REF RC NUTRY

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-COMAE

Lei nº 1545 de 10 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.231 de 1º de junho de 2022.

OFÍCIO Nº 16/2025 - COMAE

Cotia, 05 de setembro de 2025.

À

Secretaria Municipal de Educação A/C: Exma. Sra. Ana Paula dos Santos

Assunto: Solicitação de esclarecimentos quanto às demissões de merendeiras pela empresa terceirizada RC Nutry

Senhora Secretária.

O Conselho de Alimentação Escolar, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município, vem, por meio deste, manifestar preocupação e solicitar providências acerca da situação envolvendo a empresa terceirizada RC Nutry, responsável pela prestação de serviços de merendeiras na rede municipal.

Chegaram ao conhecimento deste Conselho as seguintes ocorrências:

- A empresa tem promovido a dispensa de merendeiras que compareceram à Prefeitura para questionar os constantes atrasos no pagamento de salários e benefícios;
- Não há justificativa clara para o elevado número de demissões, o que tem impactado diretamente a rotina escolar;
- Recebemos queixas quanto ao envio de profissionais sem preparo e treinamento adequados, prejudicando a qualidade do serviço prestado;
- Em decorrência do grande número de desligamentos, tem faltado merendeiras nas escolas, o que compromete o preparo das refeições;
- 5. É de conhecimento deste Conselho que a empresa em questão não vem cumprindo regularmente suas obrigações contratuais e trabalhistas, situação já anteriormente alertada à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura.

Diante do exposto, este Conselho solicita que a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura manifestem-se oficialmente sobre tais acontecimentos e adotem as medidas necessárias para garantir a regularidade e a qualidade da execução da alimentação escolar, tendo em vista que a situação atual impacta diretamente a preparação da merenda e o atendimento à comunidade escolar.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-COMAE

Lei nº 1545 de 10 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.231 de 1º de junho de 2022.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, reiteramos nosso compromisso com a defesa do direito à alimentação adequada e segura para todos os alunos da rede municipal.

Atenciosamente,

Marcial de Almeida

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

FO. MA. C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente:

Recebido

Rubrica: Tramitação Folha nº: nº:

Nº Processo:

em:

28

Cota:

43776/2025

08/10/2025

1

Interessado:

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

COMAE

Tipo de Assunto:

57 - SOLICITA ESCLARECIMENTOS

Tipo de Processo:

1 - INTERNO

Secretaria de 3 abinete

08/10/2025

De:-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA Para: -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcionário: ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO